

LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS, REMOVIDOS E RECOLHIDOS HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS PELA SMTT/MACEIÓ, E NÃO PROCURADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS NOS TERMOS DO ARTIGO 328 DO CTB, REGULAMENTADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 623 DO CONTRAN.

O Sr. Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito, André Santos Costa, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

– CTAAF, instituída pela Portaria nº 106 de 04 de junho de 2018, consoante atribuições constantes nos autos do Processo nº 7100-41706/2016; TORNA PÚBLICO, aos possíveis interessados, que procederá a realização de LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS, REMOVIDOS E RECOLHIDOS HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS PELA SMTT/MACEIÓ, E NÃO PROCURADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS NOS TERMOS DO ARTIGO 328 DO CTB, REGULAMENTADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 623 DO CONTRAN, elencados no Anexo I deste instrumento, em atendimento às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 8294 de 30 de outubro de 2016 e demais legislações que regem a matéria.

1. DA FORMA DE DESFAZIMENTO

1.1.A forma de desfazimento dos bens será através da modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, dos bens, parte integrante deste EDITAL, constantes no Anexo I do mesmo.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1. Constitui objeto do presente LEILÃO a VENDA DE VEÍCULOS APREENDIDOS, REMOVIDOS E RECOLHIDOS HÁ MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS PELA SMTT/MACEIÓ, E NÃO PROCURADOS POR SEUS PROPRIETÁRIOS NOS TERMOS DO ARTIGO 328 DO CTB, REGULAMENTADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 623 DO CONTRAN, sob o intermédio e responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Sr. ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, inscrito na Junta Comercial do Estado sob matrícula JUCEAL nº. 2057, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 21.981, de 17/10/1932, pela Junta Comercial do Estado de Alagoas, bem como do disposto da Instrução Normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013, Decreto Municipal nº 8294 de 30 de outubro de 2016 e demais diplomas municipais sobre a matéria.

2.2. O Prazo legal do presente Edital com seu Anexo I é de 15 (quinze) dias (inciso III, § 2º, art. 21, Lei nº. 8.666/1993) e passa a contar a partir da data publicação do Aviso de Leilão no Diário Oficial do Município (DOM), sob responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF.

2.3. Os lotes a serem apreçados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

2.4. Veículos Conservados”, poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

2.5. “Sucatas Aproveitáveis”, aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN)

2.6. “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

2.7. “Sucatas Inservíveis” aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.

2.8. Os lotes classificados como “Sucatas Aproveitáveis” e “Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível” só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

2.9. Os lotes classificados como “Sucatas Inservíveis” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição, na forma do disposto na Resolução CONTRAN 623/2016 e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

2.10. Os lotes classificados como “Veículos Conservados” poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

O Leilão será realizado no dia 25 de janeiro de 2022, a partir das 10h pelo site eletrônico www.focoleiloes.com.br, somente na modalidade on-line.

4. DO PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS:

A vistoria prévia dos bens a serem apreçados, ocorrerá nos períodos e locais conforme se segue:

4.1. Os Veículos e demais Lotes previstos para alienação, constantes no Anexo I poderão ser visitados pelos interessados, no período de visitação que será nos dias 19 de janeiro à 24 de janeiro das 09h às 12h e 14h às 16h, somente nos dias úteis, no seguinte local:

- Pátio da Transguard – AV DOUTOR DURVAL DE GOES MONTEIRO, 9110 – TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ – AL.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. As fotos divulgadas no site www.focoleiloes.com.br serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4.4. No intuito de preservar as definições dos Governos Municipal, Estadual ou Federal, diante do cenário de pandemia do COVID-19, poderá haver limite diário de pessoas para visitação. Para acesso, será obrigatória a utilização de máscaras. Outras

regras poderão ser estabelecidas e divulgadas na unidade e/ou no site do leilão.

5. DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens serão ofertados e vendidos em caráter “AD CORPUS”, no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, Transguard e a SMTT/Maceió, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, conforme item 4 deste Edital bem como conhecidos e aceitos pelos licitantes todos os termos do certame.

5.2. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

5.3. O arrematante do veículo vendido, com direito à documentação, não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados, antes da transferência no órgão executivo de trânsito (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

6.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e jurídicas habilitadas de que tratam os artigos 28 e 29, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, assim como de pessoas jurídicas, das quais estes participem, a qualquer título.

6.2. É vedada a participação de menores de 18 anos.

6.3. Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao leilão com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante (Pessoa Física).

6.4. Somente poderão participar deste leilão, pessoas residentes no estado de Alagoas

7. DO CREDENCIAMENTO E LANCES

7.1. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

7.1.1 O cadastro deverá ser realizado com no mínimo 72 horas de antecedência do início do

pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, o arrematante que comprar na forma ON-LINE, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema FOCO LEILÕES, o boleto correspondente ao valor da arrematação e taxas incidentes sobre este valor.

7.1.2. Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão são:

- Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

- Documento de Identidade com foto;

- Comprovante de Residência;

- Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade em cartório;

- Para pessoas Jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação, e demais documentos na forma da lei, conforme enquadramento jurídico e tributário da participante;

- Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços além de outros atos pertinentes ao certame.

- Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:

I. Contrato Social;

II. Cartão CNPJ;

III. RG e CPF do representante legal da empresa;

IV. Licença Operacional;

V. Cadastro Técnico Federal – CTF;

VI. Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

VII - Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão.

7.1.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.focoleiloes.com.br.

7.2. Poderão participar do leilão de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata, empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, os quais deverão apresentar os documentos que comprovem a atuação.

7.3. Poderão participar do leilão de SUCATAS INSERVÍVEIS, que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a

retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 7.1.2. A análise documental será realizada pela Comissão de leilão da SMTT e pela Transguard, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa; Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inservíveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão. O procedimento de descontaminação e prensa dos lotes de sucatas inservíveis será obrigatoriamente realizado na cidade de Maceió, para que a comissão de leilão da SMTT possa acompanhar a realização do serviço conforme previsto no artigo 16 da Resolução 623 do Contran; resolução nº 623/16 do CONTRAN e documentos relacionados no subitem 7.1.2.

7.4. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 22, §5º, parte final, da Lei n. 8.666/1993).

7.6. Os lances por meio eletrônico (on-line) serão aceitos, desde que venham com os dados cadastrais do ofertante (Nome da Pessoa Física ou Jurídica, RG, CPF/CNPJ, comprovante de residência, telefone e o lote ao qual se refere o valor da oferta).

7.7. Os lances oferecidos via on-line não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta;

7.8. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito;

7.9. Durante o certame, os lances serão SOMENTE na modalidade on-line, iniciando o leilão pela relação constante no Anexo I deste Edital.

7.10. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

7.11. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interposição judicial (Art. 3º do Dec. 21.981/32).

7.12. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº. 8.666/1993.

8. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO

8.1 Os bens serão vendidos à vista, lote a lote, conforme ordenação pré-definida no Anexo I,

considerando-se arrematante o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, ou, quando aglutinados, a soma das avaliações, desde que a SMTT de Maceió, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF adjudique a proposta ofertada.

8.1.1 As Sucatas Inservíveis serão vendidas aglutinadas em lote único, sendo o lance inicial o valor de R\$0,90 por quilo, conforme definido na tabela constante no Anexo II.

8.2 A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

8.3 O participante se credenciará através do cadastro no site www.focoleiloes.com.br, obrigatoriamente, apresentando os seguintes documentos, de acordo com o Art. 27 e seguintes da Lei 8.666/93:

8.3.1 Pessoas Físicas: RG, CPF, Comprovante de Residência e, quando for o caso, procuração do licitante Pessoa Física.

8.3.2 Pessoas Jurídicas: Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RGe CPF do(s) Representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação, bem como os documentos que comprovem a regularidade jurídica e fiscal da empresa.

8.3.3 Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inservíveis, além dos solicitados anteriormente, será necessário anexar os seguintes documentos, para habilitação do cadastro junto a Foco Leilões:

- Contrato Social;
- Cartão CNPJ;
- RG e CPF do representante legal da empresa;
- Licença Operacional;
- Cadastro Técnico Federal – CTF;
- Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

8.4 O leiloeiro é responsável pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

9. DO PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES

9.1 Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Oficial, Taxa Administrativa de igual percentual e taxa de emissão de boleto no valor de R\$ 6,30, sempre que houver a emissão, todas a cargo do arrematante e que deverão ser pagas em até 24 horas.

9.2 Na modalidade on-line será enviado boleto bancário no valor integral da arrematação mais as taxas previstas no item 9.1 deste edital, ao e-mail registrado no cadastro do arrematante, sendo de inteira responsabilidade a veracidade das informações, tendo este o prazo de 24 horas da emissão do boleto.

9.3 O ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente do Estado de Alagoas, correspondente com a classificação fiscal do bem ora arrematado, cabendo ao Arrematante o seu recolhimento junto à Secretaria da Fazenda.

9.4 Caberá ao Arrematante, a emissão da nota fiscal em nome do(s) bem(ns) ora arrematado(s), devendo ser realizada em posto autorizado da Secretaria de Estado da Fazenda, após a realização do certame ou recolhido junto ao leiloeiro.

9.5 Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, ou não realizar qualquer dos recolhimentos dos valores referentes ao bem arrematado, nos prazos previstos neste Edital, perderá, em favor da SMTT/Maceió, os valores que porventura tenha realizado, bem como a Comissão do Leiloeiro e demais taxas pagas. O não pagamento implicará a multa referente a 20% (vinte por cento) do lance vencedor, acrescida do valor integral referente a comissão e taxa administrativa, mencionados no item 9.1.

9.5.1 O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

9.6 Quando necessário, o arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro, no prazo de até 3 (três) dias úteis, cópias e originais dos documentos comprobatórios dos valores pagos referentes ao bem arrematado conforme o item 9.4, sob pena de perder em favor da SMTT/Maceió todos os valores ora recolhidos.

9.7 Todos os casos de valores retidos a título de punição, deverão ser repassados a SMTT/Maceió, pelo leiloeiro, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo máximo do fechamento do Leilão.

9.8 Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, do maior lance ofertado, os interessados remanescentes do segundo e terceiro lance, desde que o pagamento do lote seja integralizado no valor do lance ofertado pelo mesmo.

9.9 Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

9.10 Poderá a COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, de acordo com o caso concreto e a seu critério, prorrogar os prazos de apresentação dos documentos que tratam o item 9.6.

9.10.1. O disposto no subitem anterior não afasta a possibilidade do Leiloeiro ou da SMTT/Maceió de se valer da prerrogativa legal do artigo 39 do Decreto 21.981/32, bem como aquele do estabelecido no artigo 40 do mesmo diploma.

9.11 O leiloeiro responsável pelo evento terá 10 (dez) dias úteis, a contar da data do certame, para proceder ao fechamento do leilão, devidamente formalizado por meio da Ata circunstanciada do Leilão, a ser assinada obrigatoriamente pelo Leiloeiro e SMTT/Maceió, representada neste ato pela COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF.

9.12 Diante do motivo de impossibilidade do cumprimento do prazo referido no subitem 9.11, devidamente justificativo e comprovado, poderá ser o prazo prorrogado por até igual período, mediante solicitação do Leiloeiro Oficial ou da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF.

9.13 É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro deverão ser corrigidos no mesmo dia do Leilão com o respectivo Leiloeiro.

10. DA ENTREGA DOS BENS

10.1. O leiloeiro somente emitirá a Nota de Compra (Nota de Arrematação) ao licitante após a confirmação do pagamento do lote, da comissão do Leiloeiro e/ou outras espécies de tributos ou despesas ora incidentes sobre os lotes e apresentação da nota fiscal em nome do arrematante.

10.2. É vedada a emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros.

10.3. No dia agendado para retirada do veículo no pátio, o arrematante receberá a nota de arrematação original após apresentação da nota fiscal do ICMS. Para a retirada dos lotes arrematados, o arrematante ou representante legal, no dia programado, deverá estar munido de cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência para pessoa física e sendo pessoa jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e, Comprovante de endereço.

10.4. Caberá ao arrematante a retirada dos bens em seu local de guarda nos prazos determinados no item 11. Sendo este prazo, o arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

10.5. A retirada dos lotes arrematados deverá ser feita de terça à sexta-feira, exceto feriados, das 09h às 16h00.

11. AGENDAMENTO E DATA DA RETIRADA DOS LOTES.

11.1. O Agendamento para retirada será realizado entre os dias 09 à 11 de fevereiro de 2022 através do link que será enviado ao e-mail cadastrado, sendo de inteira responsabilidade do arrematante, conforme item 7 deste edital;

11.2. A retirada dos bens será realizada nas datas e horário:

- Veículos classificados como CONSERVADOS: dias 15 à 18 de fevereiro de 2022, somente em dias úteis, de 09:00h às 16:00h.

- Veículos classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL E SUCATA INSERVÍVEL: dias 22 de fevereiro à 25 de fevereiro de 2022, somente em dias úteis, de 09:00h às 16:00h.

11.3. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

11.4. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

11.5. No ato da retirada o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize.

11.6. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

12. DA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN

12.1. Quanto à documentação dos veículos considerados na avaliação pericial na condição de conservados/documentados, o Município de Maceió, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, encaminhará ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AL, o Aviso de Leilão, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), dando ciência do certame.

12.2. Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão de trânsito, vistoria e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

12.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados no processo de baixa no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

12.4. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso exclusivamente Pessoas Jurídicas e em consonância com a lei 12977/2014 e Resolução 623/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

12.5. Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados, inclusive, à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 623 do CONTRAN, respeitando-se a ordem de prevalência, prevista em seu Art. 32. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento ao Art. 33 da resolução supracitada.

12.6. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante.

12.7. Para trafegar em via pública, os proprietários/arrematantes deverão fazer obrigatoriamente a regularização junto ao DETRAN, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, ocasião em que deverão apresentar Edital do Leilão, RG, CPF, comprovante de residência, Recibo Definitivo de Compra e/ou Nota Fiscal Avulsa emitida pela SEFAZ, sob pena de o veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/97.

12.8. A baixa de débitos, bem como dos veículos encontram-se sob responsabilidade do Detran do respectivo estado, desta forma, a SMTT/Maceió, exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão do Leilão.

12.9. Os bens descritos nos Anexos deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a SMTT/Maceió, qualquer responsabilidade por problema que venha a ser constatado posteriormente ao arremate.

13. DA ATA DO LEILÃO

13.1. Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

14. PENALIDADES

14.1. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do, bem como no artigo 335 do Código Penal Brasileiro: "Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência", sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: "Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida"

14.2. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 9.5, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15. DO DIREITO DE PETIÇÃO

15.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

15.2. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município (DOM) aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro encaminhará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, para que seja analisado e proferida a decisão, por meio do Diário Oficial do Município (DOM).

15.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, bem como explicitar de forma detalhada as razões, motivações e a formulação da pretensão.

16. DA REVOGAÇÃO

16.1. Antes da retirada do produto, o Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió poderá, com prevalência no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

16.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

17.1. Os Arrematantes dos veículos considerados conservados/documentados, assumindo também todos os ônus sobre eles incidentes, tais como: Taxas para Transferência de Propriedade, Licenciamento, Remarcação de Chassi, Taxas de Vistoria, dentre outros. Inclusive procedendo à transferência de propriedade do mesmo.

17.2. Correrão por conta do arrematante as despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência, licenciamento, a comissão do Leiloeiro e demais taxas administrativas, taxa de guarda de bens e as taxas de reconhecimento de firma.

17.3. Os impostos decorrentes do Leilão, quando devidos, são de responsabilidade dos arrematantes.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Não poderá o Arrematante, sob nenhum pretexto, alegar desconhecimento das condições contidas neste Edital, bem como na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, e a decisão publicada em Diário Oficial do Município (DOM).

18.3. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

18.4. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

18.5. O Leiloeiro Público Oficial e a SMTT/Maceió não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

18.6. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

18.7. A Prefeitura Municipal de Maceió, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

18.8. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

19. MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS:

19.1. Para retirada de cópia do edital, bem como para qualquer informação, os interessados poderão manter contato com o Leiloeiro nos telefones (82) 3223-5212 e (82) 98112-7252, pelo e-mail atendimento@leiloesfreire.com.br, ou ainda obter o edital através dos sites eletrônicos www.leiloesfreire.com.br,

19.2. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º (primeiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

_____/AL,

_____ de _____ de 2022.

Nome:

CPF/CNPJ:

Assinatura